

INEXIGIBILIDADE nº 007/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando o Parecer Jurídico nº 2.890/SGAC/PGE/2024 às (fls. 398/446), fundamentado no Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2024/64537

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento MiSeq System para atender as demandas do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN".

VALOR TOTAL: R\$ 62.144,00.

DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 2.600.0000

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do no art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT

(Assinatura digital constante nos autos)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 601955a8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar